

## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30 E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

DECRETO N.º 4.403 DE 20 DE OUTUBRO DE 2.021.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

DECRETA:

Artigo 1º – Fica desligada do Quadro de Funcionários Ativos da Prefeitura Municipal de Quatá, a partir de 20 de Outubro de 2.021, a funcionária PRISCILA DA COSTA PELLINI , portadora do RG. 23.795.612-3, ocupante do cargo de PEB I , sob o regime Estatutário, tendo em vista sua APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL NA FORMA DA LEI E COM PARIDADE COM BASE NO FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 40º ,§ 5º DA CARTA MAGNA.

§ Único – Os proventos da Aposentadoria serão estabelecidos pelo Instituto de Previdência Municipal.

Artigo 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 20 de Outubro de 2.021.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO Prefeito Municipal

Quatá, na data supra.

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de

FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA Secretária Administrativa